



LIGA DE DESPORTOS DE BETIM

Nota Oficial Nº 47/2026

Departamento Técnico

AMPLIAÇÃO DAS PUNIÇÕES POR AGRESSÃO, aplicáveis à atletas, pessoas físicas e jurídicas, participantes dos Campeonatos organizados pela LDB.

A Liga de Desportos de Betim, por seu Diretor do Departamento Técnico, *in fine* assinado, após uma análise conjunta, com a Presidência da entidade, de conformidade com o Art. 3º, constante nos Regulamentos das competições, organizadas pela Liga de Desportos de Betim, a saber:

***Art. 3º** - A Liga de Desportos de Betim – LDB, por seus respectivos departamentos, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento ao regulamento e à tabela de jogos, além de promover pontuais alterações em prol da competição.*

RESOLVE: Publicar Norma de complementação às penas aplicáveis pela Comissão de Ética Disciplinar, com o seguinte teor:

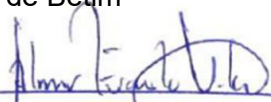
Art. 1. - A equipe que tiver atleta, membro da comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenado, após o devido processo legal, pela Comissão de Ética Disciplinar/LDB, por prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD) contra qualquer membro da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da respectiva partida em favor de seu adversário;

Parágrafo único. - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão, pela Comissão de Ética Disciplinar/LDB, ainda que o infrator seja pessoa diversa da primeira, o clube será excluído da competição, procedendo a aplicação de perda de pontos, conforme já previsto no respectivo regulamento da competição .

Art. 2. – O Atleta, membro da comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenado, após o devido processo legal, pela Comissão de Ética Disciplinar/LDB, por prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD) contra qualquer membro da equipe de arbitragem ou pessoas envolvidas na partida ficará automaticamente proibido de disputar ou participar de qualquer campeonato promovido ou cancelado pela Liga de Desportos de Betim, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da condenação definitiva, sempre se avaliando a gravidade dos fatos inerentes às agressões citadas, sendo esta pena aplicada sumariamente pela Comissão de Ética Disciplinar/LDB.

Esta Nota oficial, entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para todas as competições organizadas e coordenadas pela Liga de Desportos de Betim

P.R.C. - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se


Almir Evaristo Vitorino
Diretor do Departamento Técnico

Betim, 01 de setembro de 2026.

Diretora Técnica



ligadebetim@gmail.com

ligadebetim.com.br - (31) 3532-1818



(31) 3532-1818



ligadebetim@gmail.com



www.ligadebetim.com.br